



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 1310/2023/MDIC

Brasília, 11 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília - DF
CEP: 70160-900
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 45/2023 - MDIC.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/nº 14**, de 13 de março de 2023, dessa Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 45/2023**, de autoria da Deputada Júlia Zanatta, que solicita esclarecimentos sobre a suspensão dos procedimentos de contratação de linhas de crédito rural do BNDES, referente ao ano safra 22/23, no dia 2 de fevereiro de 2023.
2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 04/2023 – BNDES/GP/DEALEG, contendo os subsídios necessários ao atendimento da solicitação da parlamentar.
3. Reitero que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão remetidas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nesta Secretaria.
4. Ademais, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 11/04/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32911950** e o código CRC **AEB1032E**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 14

Brasília, 13 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
GERALDO ALCKIMIN
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2/2023	Deputado Carlos Sampaio
Requerimento de Informação nº 45/2023	Deputada Julia Zanatta

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Ofício nº 04/2023 – BNDES/GP/DEALEG

28 de fevereiro de 2023

Ao Senhor

LEANDRO DE BORJA REIS CERQUEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ref: Processo SEI nº 52315.100292/2023-34 e RIC 45/2023

Assunto: *informações sobre os motivos que levaram à suspensão dos procedimentos de contratação de linhas de crédito rural do BNDES (ano safra 22/23)*

Senhor Chefe,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 45/2023, de autoria da Deputada Julia Zanatta, encaminho a seguir informações e esclarecimentos colhidos junto à Área de Operações e Canais Digitais do BNDES.

Para melhor compreensão, os esclarecimentos serão apresentados na ordem proposta pela autora do requerimento.

1. Quais os motivos fundamentaram a decisão de suspender as referidas linhas de crédito?

É importante registrar que **o BNDES não optou por suspender os programas agropecuários do Governo Federal**, o que ocorreu foi a execução integral das dotações orçamentárias de tais programas, para fins de cumprimento dos limites equalizáveis autorizados pelo Ministério da Fazenda.

O Plano Safra é a principal política pública de crédito para setor agropecuário. Desse modo, para o Ano Safra 2022/2023, que se iniciou em 01.07.2022, o BNDES ciente da demanda elevada do setor encaminhou pleito de R\$ 34,5 bilhões, todavia, recebeu do então Ministério da Economia um limite passível de equalização de taxa de juros de R\$ 19,8 bilhões, a ser utilizado entre mais de 10 programas de crédito.

O limite equalizável autorizado ao BNDES representou 17,14% de total de R\$ 115,8 bilhões distribuídos pelo Governo Federal entre todos os Agentes Financeiros operadores dos programas equalizados.

Não obstante, o BNDES fez um elevado esforço em janeiro de 2023 para rapidamente retomar as linhas de crédito para o setor agropecuário que se encontravam fechadas por falta de recursos desde outubro de 2022.

A referida reabertura viabilizou a injeção de R\$ 2,9 bilhões de recursos adicionais para produtores rurais e suas cooperativas. Tais recursos possibilitaram até o presente momento a aprovação de mais de 5.500 operações de crédito com produtores rurais e cooperativas, por meio de 23 instituições financeiras credenciadas

Ocorre que a elevada demanda do setor agropecuário por crédito rural gerou procura muito acima do que foi possível disponibilizar, o que ocasionou o rápido consumo dos recursos pelos produtores rurais e suas cooperativas, dada a escassez de recursos equalizados no mercado como um todo.

Outro motivo a ser destacado é a própria eficiência do modelo de distribuição dos recursos do BNDES. A operacionalização da ampla maioria das operações de crédito rural do BNDES é realizada sob a modalidade indireta automática, cujos recursos podem ser obtidos por meio de cerca de 30 de agentes financeiros credenciados, dentre eles agências de fomento, bancos de montadoras, cooperativas de crédito, bancos cooperativos, bancos privados e bancos

públicos. Tais instituições viabilizam a desconcentração e democratizam o acesso ao crédito para os produtores rurais e suas cooperativas, de forma muito célere.

Por fim, não obstante o esgotamento dos recursos de algumas linhas e programas, o BNDES permanece disponibilizando recursos aos produtores rurais e suas cooperativas para tais finalidades por meio do Produto BNDES Crédito Rural, que possui o objetivo de garantir perenidade na oferta de crédito ao setor a partir da complementação de recurso do Governo Federal. No âmbito do Produto BNDES Crédito Rural já foram aprovadas cerca de R\$ 3,4 bilhões no atual Ano Safra, por meio de mais de 7.100 operações.

O BNDES está apto a operar novos recursos no âmbito dos Programas Agropecuários do Governo Federal que se encontram suspensos, desde que novos limites equalizáveis sejam autorizados pelo Ministério da Fazenda e pelos Ministério da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dado que tais programas contam com subvenção econômica pelo Tesouro Nacional.

Por fim, vale lembrar que a escassez de recursos equalizados é um problema recorrente dos últimos Planos Safras, considerando que os limites equalizáveis autorizados pelo governo federal ao BNDES foram sistematicamente menores que a demanda do setor por créditos de investimento¹.

¹ Seguem notícias relativas à escassez de recursos equalizados de crédito rural veiculadas nos anos de 2021 e 2022:

Valor Econômico (27/10/2022) - <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2022/10/27/bndes-suspende-linhas-de-credito-para-pequenos-produtores-por-falta-de-recursos.ghtml>

Canal Rural (31/08/2022) - <https://www.canalrural.com.br/noticias/agropocket/bndes-suspende-linhas-de-credito-do-plano-safra-por-falta-de-recursos/>

Infomoney (25/04/2022) - <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/bndes-suspende-linha-de-credito-a-agricultura-familiar-com-juro-subsidiado/>

CNN (21/08/2021) - <https://www.cnnbrasil.com.br/business/bndes-suspende-novos-pedidos-de-financiamento-para-mais-4-linhas-do-plano-safra/>

Canal Rural (05/05/2021) - <https://www.canalrural.com.br/noticias/orcamento-plano-safra-corte/>

Globo Rural (08/02/2021) - <https://globorural.globo.com/Noticias/Economia/noticia/2021/02/com-7-meses-de-safra-10-linhas-de-credito-rural-do-bndes-estao-esgotadas.html>

Agro em Dia (14/10/2021) - <https://agroemdia.com.br/2020/10/14/credito-rural-bndes-suspende-pedidos-de-financiamento-para-o-moderagro/>

2. Quais linhas de crédito tiveram o processo de contratação suspenso?

Os Programas Agropecuários do Governo Federal operados pelo BNDES que tiveram o protocolo de novas operações suspenso em razão do nível de comprometimento dos recursos disponíveis são:

- Programa ABC+, com exceção da Linha ABC+ Ambiental;
- Programa Crédito Agropecuário Empresarial de Custo;
- Inovagro;
- Moderfrota;
- PCA;
- Procap-agro Giro;
- Proirriga;
- Prodecoop;
- Pronamp Investimento;
- Pronaf Custo, exclusivamente no tocante à linha de crédito com taxa de juros prefixada de até 6% a.a.; e
- Pronaf Investimento, exclusivamente no tocante às linhas de investimento destinadas a operações com taxa de juros prefixada de até 5% a.a., bem como à Linha Pronaf Matrizes e Reprodutores, a Linha Pronaf Tratores e Colheitadeiras e a Linha Pronaf Caminhonetes.

Não obstante o esgotamento dos recursos da maioria das linhas e programas passíveis de equalização operados pelo BNDES, este banco de desenvolvimento permanece disponibilizando recursos aos produtores rurais e suas cooperativas por meio do Produto BNDES Crédito Rural, não passível de subvenção econômica, que possui o objetivo de garantir perenidade na oferta de crédito ao setor a partir da complementação de recurso do Governo Federal.

No âmbito de tal Produto, é possível o financiamento das atividades agropecuárias, incluindo a pesca, a aquicultura e a produção florestal, e agroindustriais, por meio da concessão de financiamentos para custeio e investimento, tanto para projetos de investimentos quanto para aquisição isolada de máquinas e equipamentos.

No âmbito do Produto BNDES Crédito Rural já foram aprovadas cerca de R\$ 3,4 bilhões no atual Ano Safra, por meio de mais de 7.100 operações.

3. Quais linhas de crédito permanecem com processo de contratação aberto?

Os Programas Agropecuários do Governo Federal operados pelo BNDES que permanecem em aberto para recebimento de novas operações são:

- Programa ABC+ Ambiental;
- Moderagro;
- Pronamp Custoio;
- Investimento Empresarial; e
- algumas linhas do Pronaf (Pronaf Investimento Faixa 2, Pronaf B e Pronaf Custoio Faixa 1).

4. Qual o volume efetivo de recursos (executados e não executados) para cada uma das linhas suspensas? e

5. Qual o volume efetivo de recursos (executados e não executados) para cada uma das linhas não suspensas?

Os valores atualizados com a data base de 24.02.2023 são os apresentados na tabela abaixo².

Programas Agropecuários	Executado (R\$ milhões)	Disponível (R\$ milhões)
ABC Ambiental	23,8	0,1
ABC (Demais Finalidades)	584,7	-
Inovagro	677,2	-
Moderagro	1.083,0	25,3
PCA	425,8	-
PCA Grãos	215,0	-
Procapagro Giro	202,4	-
Prodecoop	157,1	-
Pronamp Investimento	303,3	-
Pronamp Custeio	1.729,4	-
Moderfrota	5.570,8	-
Proirriga	166,0	-
Custeio Empresarial	1.150,1	-
Investimento Empresarial	226,3	4,8
Pronaf B	1,1	3,2
Pronaf Caminhonetes	16,4	-
Pronaf Tratores e Colheitadeiras	1.849,1	-
Pronaf Custeio Faixa 1	776,0	-
Pronaf Custeio Faixa 2	1.393,0	-
Pronaf Investimento Faixa 1	192,3	-
Pronaf Investimento Faixa 2	1.190,8	175,4
Pronaf Matrizes Reprodutores	434,0	-

6. Existe perspectiva de retomada das linhas suspensas para a safra 22/23?

Vale destacar que cabe ao Ministério da Fazenda e aos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar definirem a política do Plano Safra e a alocação da subvenção econômica dos Programas Agropecuários do Governo Federal, por

² Os valores comprometidos em cada um dos Programas podem sofrer reduções ao longo do tempo em razão da solicitação ao BNDES do cancelamento de operações pelos agentes financeiros repassadores.

meio de linhas equalizadas, cabendo ao BNDES a distribuição para o mercado, por meio de sua rede de bancos credenciados.

O BNDES está apto a operar novos recursos no âmbito dos Programas Agropecuários do Governo Federal que se encontram suspensos, desde que novos limites equalizáveis sejam autorizados a este banco de desenvolvimento pelos ministérios responsáveis.

7. Existe perspectiva de retomada das linhas suspensas para a safra 22/23?

Considerando a própria eficiência do modelo de distribuição dos recursos do BNDES, tradicionalmente as linhas e programas do governo federal operados pelo BNDES são integralmente utilizados ao longo do Plano Safra.

Assim, cabe ao BNDES a distribuição ao mercado dos Programas Agropecuários do Governo Federal, que são definidos pelos ministérios responsáveis, sendo obrigação deste banco respeitar a alocação autorizada da subvenção econômica dos referidos programas.

Não obstante, vale ressaltar que o BNDES permanece disponibilizando produtores rurais e suas cooperativas por meio do Produto BNDES Crédito Rural, não passível de subvenção, no âmbito do qual já foram aprovadas cerca de R\$ 3,4 bilhões no atual Ano Safra, por meio de mais de 7.100 operações.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Respeitosamente,

LEONARDO
LOUREIRO
NUNES:29822006861

Assinado de forma digital por
LEONARDO LOUREIRO
NUNES:29822006861
Dados: 2023.03.01 17:14:37
-03'00'

LEONARDO LOUREIRO NUNES

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos, Institucionais e Regulatórios
Gabinete da Presidência